

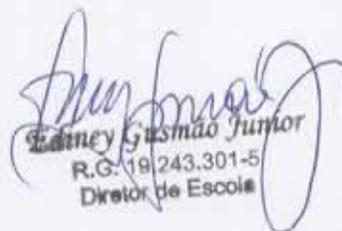
EDITAL VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da E.E. Toufic Joulian, no uso de suas atribuições torna público o edital para manifestação de interesse, para vaga da função de Vice-Diretor Escolar, do período da tarde, nos termos da Resolução Seduc 52/2022, alterada pela L.C. Nº 1.396/2023, da Resolução Seduc nº 71/2023 e do Edital de Credenciamento anual do Programa Ensino Integral - 2024

Para função de Vice-Diretor Escolar, os interessados deverão preencher os requisitos mínimos:

***Ser credenciado para função do Programa Ensino Integral;**

- 1 - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- -atividade;
- 2 - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência, na rede estadual de ensino;
- 3 - Ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 3.3.1 – Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
 - 3.3.2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3.3.3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);


Ediney Gusmão Junior
R.G. 19.243.301-5
Diretor de Escolas

3.4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE.

4 - Deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades:

4.1 - Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

4.2 - Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;

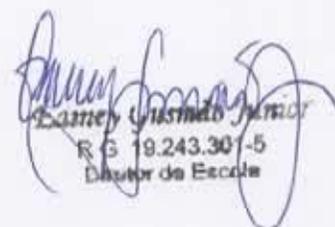
4.3 - Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

4.4 - Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

Ao efetivar sua inscrição no presente processo, o candidato se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.

As propostas devem ser entregues à Direção, das 9h de 05/08/2024 às 17h do dia 09/08/2024.

As entrevistas serão agendadas posteriormente.


Ezequiel Gusmão Junior
R.G. 19.243.301-5
Diretor de Escola